



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 471/PROGRAD/UFFS/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui e designa Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – *Campus* Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2024/1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – *Campus* Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2024/1.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:

| Ord. | Nome | Siape | Função |
|------|---------------------------------|---------|------------|
| 1 | Fabio Pontarolo | 2176826 | Presidente |
| 2 | Maria Eloá Gehlen | 1975033 | Membro |
| 3 | Ana Cristina Hammel | 2073353 | Membro |
| 4 | Leidiani da Silva Reis | 1292081 | Membro |
| 5 | Elemar do Nascimento Cezimbra | 2763267 | Membro |
| 6 | Christiane Maria Nunes de Souza | 1221561 | Membro |
| 7 | Regis Clemente da Costa | 3261098 | Membro |
| 8 | Marcos Paulo Vedana | 3061745 | Membro |

Art. 3º São atribuições da Comissão designada por esta portaria:

I – Organizar os editais do processo seletivo para o Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – *Campus* Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2024/1;

II – Analisar atribuição de pontuação adicional (bonificação), conforme Edital que rege o processo seletivo especial;

III – Em relação ao instrumento de seleção:

a) definir o tema;

b) elaborar o instrumento avaliativo;

c) aplicar e corrigir o instrumento avaliativo aos candidatos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

d) classificar os candidatos nos termos do edital que rege o processo seletivo.

IV – Computar a nota final de cada candidato(a) e realizar a classificação geral no curso;

V – Organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;

VI – Demais atividades referentes ao processo seletivo.

Art. 4º Para analisar e julgar os recursos referentes aos resultados provisórios do processo seletivo, são designados os servidores:

| Ord. | Nome | Siape | Função |
|-------------|---------------------|--------------|---------------|
| 1 | Fabio Pontarolo | 2176826 | Presidente |
| 2 | Ana Cristina Hammel | 2073353 | Membro |
| 3 | Marcos Paulo Vedana | 3061745 | Membro |

Art. 5º Fica revogada a Portaria N° 356/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação